

**Ao clicar em Aceito, você estará consentindo os dois termos
"Contrato de franquia digital e Contrato de compra e revenda "**

CONTRATO DE COMPRA E REVENDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

LABORATÓRIO SKLEAN DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Lourenco Belloli, nº 1.010, anexo 1.000, Vila Menck, Osasco - SP, CEP: 06.268-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.635.669/0001-07, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, de agora em diante denominada simplesmente como “**MAHOGANY**”, do outro lado,

O(A) **CONSULTOR(A)** devidamente cadastrado(a) através do site: escritoriorv.mahogany.com.br cujo cadastro qualifica o(a) **CONSULTOR(A)** e faz parte integrante do presente **CONTRATO**; e

MAHOGANY SERVIÇOS E LICENCIAMENTOS LTDA., com sede na Avenida Lourenco Belloli, nº 1.010, 2º andar, Vila Menck, Osasco - SP, CEP: 06.268-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.269.178/0001-51, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, na qualidade de **INTERVENIENTE-ANUENTE**, de agora em diante denominada simplesmente como “**MAHOGANY SERVIÇOS**”.

MAHOGANY, CONSULTOR(A) e MAHOGANY SERVIÇOS, em conjunto denominados “**PARTES**” e individualmente “**PARTE**”.

CONSIDERANDO: que a **MAHOGANY** tem interesse em cadastrar pessoas físicas como revendedores autônomos de seus produtos (“**CONSULTOR(A)**”), para atuarem no canal de “Venda Direta”.

CONSIDERANDO: que, com a finalidade de ter acesso ao Escritório Virtual, o(a) **CONSULTOR(A)** firmou com a **MAHOGANY SERVIÇOS** o Contrato de Franquia Digital.

CONSIDERANDO: que o(a) **CONSULTOR(A)** tem interesse em adquirir os produtos cosméticos e não cosméticos (“produtos”) da **MAHOGANY** mediante o pagamento do preço, por meio da realização de pedidos através do Escritório Virtual, para o fim de revendê-los, por conta própria, auferindo lucros e assumindo os riscos e prejuízo decorrentes desta atividade comercial de Venda Direta.

RESOLVEM as **PARTES** celebrar o presente **CONTRATO DE COMPRA E REVENDA (“CONTRATO”)**, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O(A) **CONSULTOR(A)** adquirirá, mediante formalização de pedidos através do Escritório Virtual, os produtos comercializados pela **MAHOGANY** para posterior revenda aos consumidores finais (“Clientes”) ou para consumo próprio, mediante o pagamento do preço indicado no ato de conclusão da compra e dentro dos prazos e condições estabelecidos nas notas fiscais ou em qualquer outro documento emitido pela **MAHOGANY**.

1.2. O portfólio de produtos comercializados pela **MAHOGANY** somente será colocado à disposição do **CONSULTOR(A)** após a efetiva validação dos seus dados e aprovação do seu cadastro.

1.3. É vedado ao(à) **CONSULTOR(A)** revender os produtos **MAHOGANY** por meio de: **(i)** lojas físicas com exposição dos produtos em vitrine; ou **(ii)** sites de comércio eletrônico e/ou quaisquer plataformas de compra e venda disponíveis na internet, sob pena de rescisão deste **CONTRATO**. Sendo certo que os destinatários finais da revenda dos produtos **MAHOGANY** pelo(a) **CONSULTOR(A)** serão sempre os seus Clientes.

1.4. O(A) **CONSULTOR(A)** terá total autonomia na execução de suas atividades comerciais, podendo conduzi-las da forma que melhor lhe convier, sem qualquer subordinação ou exclusividade, e não estando obrigado(a) a observar as sugestões de preços de venda dos produtos apresentadas pela **MAHOGANY**.

1.5. Não é garantido ao(à) **CONSULTOR(A)** qualquer exclusividade ou preferência sobre qualquer território, podendo realizar a revenda dos produtos **MAHOGANY** em qualquer local do território brasileiro.

1.6. Para o início de sua atividade comercial, o(a) **CONSULTOR(A)** deverá adquirir um kit início, com demonstradores dos produtos, cujo valor é indicado no momento do cadastro e no Plano de Crescimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

2.1. O(A) **CONSULTOR(A)** adquirirá os produtos da **MAHOGANY** mediante o pagamento do preço de referência previsto no portfólio com desconto por produto adquirido, estipulado no Plano de Crescimento, o qual será divulgado periodicamente pela **MAHOGANY**, informado previamente ao (à) **CONSULTOR(A)** e fará parte integrante do presente **CONTRATO**.

2.2. O(A) **CONSULTOR(A)** deverá conferir os produtos no ato do seu recebimento, confirmando a regularidade da entrega realizada pela **MAHOGANY**, incluindo a quantidade recebida e integridade dos produtos. Caso haja a constatação de qualquer irregularidade, deverá, nesse momento, rejeitar a mercadoria entregue, devolvendo-a à **MAHOGANY**, sob pena de aceitação tácita das mercadorias recebidas, bem como de confirmação da regularidade das condições da referida mercadoria.

2.3. Fica autorizada a entrega dos produtos adquiridos pelo(a) **CONSULTOR(A)** no endereço informado no momento do cadastro, pessoalmente, a familiares, pessoas residentes no mesmo endereço ou porteiros, responsabilizando-se o(a) **CONSULTOR(A)** pelo pagamento dos produtos solicitados e ali entregues.

2.4. Qualquer alteração de endereço para a entrega de produtos ou de dados cadastrais deverá ser imediatamente comunicada à **MAHOGANY** e comprovada por meio de documento hábil que valide tal alteração, sob pena de responder o(a) **CONSULTOR(A)** pelos pagamentos dos produtos entregues no endereço constante no seu cadastro, sendo-lhe vedado, ainda, alegar o não recebimento de correspondência e notificação para lá enviadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. O(A) **CONSULTOR(A)** poderá efetuar o pagamento das compras realizadas através do Escritório Virtual com o cartão de crédito próprio, ou de terceiros, desde que mediante prévia aprovação por escrito desse terceiro, ou por boleto bancário, cujas condições estão discriminadas no Plano de Crescimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DO(A) CONSULTOR(A):

4.1. O(A) **CONSULTOR(A)** se compromete a:

- a)** Não adotar ou incentivar práticas comerciais enganosas, ilegais ou desleais que induzam a erro o consumidor;
- b)** Identificar-se com clareza e sinceridade como **CONSULTOR(A)** da **MAHOGANY**, demonstrar os seus produtos da **MAHOGANY**, e esclarecer o objetivo de seu contato com o potencial consumidor;
- c)** Oferecer ao Cliente explicação e demonstração precisas e completas dos produtos e das condições estabelecidas pela **MAHOGANY**;
- d)** Não usar de depoimento ou declaração de apoio à venda do produto que não seja autorizado ou que sejam falsos ou ainda utilizado de modo a induzir o Cliente a erro;
- e)** Não fazer uso de comparações que sejam enganosas, os pontos de comparação devem ser baseados em fatos que possam ser comprovados;
- f)** Não difamar qualquer empresa, negócio ou produto de outra empresa de venda direta, diretamente ou por insinuação;
- g)** Fazer contato pessoal ou por telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, Instagram, Facebook ou qualquer outro canal de comunicação, com o Cliente de modo adequado e em horários razoáveis, de forma a evitar incômodo ao Cliente;
- h)** Tomar as medidas apropriadas para assegurar a proteção de todas as informações fornecidas para e pelo Cliente;
- i)** Não abusar da confiança do Cliente e nem se aproveitar da sua idade, doença ou falta de entendimento ou familiaridade com o português;
- j)** Não induzir uma pessoa a comprar um produto com valor reduzido em troca de indicações para potenciais consumidores para compras semelhantes;
- k)** Não comercializar para outros consultores quaisquer materiais não aprovados pela **MAHOGANY**;

- I) Não se intitular como representante, agente, empregado, colaborador ou procurador da **MAHOGANY**, ficando-lhe vedado assumir qualquer compromisso em nome da **MAHOGANY**;
- m) Não utilizar e/ou reproduzir, sob qualquer forma, meio ou pretexto, o logotipo, o nome, as marcas, os materiais promocionais, as expressões de propaganda da **MAHOGANY** em anúncios e publicações, sem a prévia autorização da **MAHOGANY**, salvo se respeitadas as diretrizes de uso da marca em vigor na época de sua utilização, disponíveis no site, reconhecendo ser dela o direito exclusivo de propriedade industrial e intelectual sobre tais marcas e materiais; e
- n) Cumprir integralmente as normas estabelecidas nos Códigos de Ética do setor de Vendas Diretas aplicável ao consumidor e aplicável às Empresas e aos Empreendedores Independentes da Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas (“ABEVD”).

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO:

5.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** é por tempo indeterminado e entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

5.2. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido e, consequentemente, ser cessado o fornecimento dos produtos da **MAHOGANY** ao(à) **CONSULTOR(A)** a qualquer momento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação, caso: (i) as informações prestadas pelo(a) **CONSULTOR(A)** não sejam verídicas; (ii) as condições previstas nesse **CONTRATO** deixarem de ser rigorosamente observadas e fielmente cumpridas; (iii) haja violação às disposições do Código de Ética da ABEVD; (iv) o(a) **CONSULTOR(A)** difame de qualquer forma ou por qualquer meio o bom nome e credibilidade da marca da **MAHOGANY**; (v) o (a) **CONSULTOR(A)** não efetue pedidos por 4 (quatro) ciclos consecutivos; e (vi) o(a) **CONSULTOR(A)** comercialize os produtos **MAHOGANY** por qualquer meio que não seja a Venda Direta.

5.3. Não obstante o disposto no item 5.2, em razão de não haver investimentos realizados pelas **PARTES** para o desenvolvimento das atividades objeto deste **CONTRATO**, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem qualquer pagamento de indenização, por qualquer das **PARTES**, mediante comunicação por escrito à outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 473, do Código Civil.

5.4. Caso este **CONTRATO** seja rescindido, por qualquer razão que seja, o Contrato de Franquia Digital será automaticamente rescindido.

5.5. Com a rescisão do presente **CONTRATO**, o(a) **CONSULTOR(A)** não poderá se apresentar como **CONSULTOR(A)** ou utilizar e/ou reproduzir, sob qualquer forma, meio ou pretexto, o logotipo, o nome, as marcas, os materiais promocionais, as expressões de propaganda da **MAHOGANY**.

5.6. Diante da rescisão do **CONTRATO**, a **MAHOGANY** aceitará a devolução dos produtos adquiridos nos últimos 12 meses, e não revendidos pelo(a) **CONSULTOR(A)**, desde que estejam com suas embalagens originais, lacrados, dentro do prazo de validade, sem apresentar sinais de uso ou desgaste, ainda sendo comercializáveis, constantes no catálogo atualizado, sem qualquer tipo de

dano ou avaria e acompanhados das notas fiscais. Do valor a ser restituído serão descontados custos com impostos e logística reversa. Adicionalmente, a **MAHOGANY** poderá deduzir o custo de qualquer benefício recebido pelo(a) **CONSULTOR(A)** com base na compra original dos produtos devolvidos e de transportes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

6.1. Em cumprimento à Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) (“LGPD”), as **PARTES** se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, se comprometendo a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos e eventualmente compartilhados em função deste **CONTRATO**, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros.

6.2. É considerado dado pessoal qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável (art. 5º, I, Lei nº 13.709/18).

6.3. O **CONSULTOR(A)** titular autoriza que a **MAHOGANY** compartilhe seus dados pessoais com empresas franqueadas e prestadores de serviço, para a execução do objeto deste contrato, desde que necessário, como por exemplo para análises antifraude, intermediação de pagamentos, gestão de campanhas de marketing, enriquecimento de base de dados e armazenamento em nuvem, entrega de pedidos e serviços, parceiros ou com órgãos reguladores (art. 7º, §5º, Lei nº 13.709/18).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O presente **CONTRATO** é de natureza estritamente civil, portanto, fica estabelecido que a relação entre as **PARTES** não possuí vínculo empregatício e não se estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária entre as **PARTES**.

7.2. O(A) **CONSULTOR(A)** será o responsável por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão à **MAHOGANY** e/ou a terceiros, relacionados ao descumprimento das obrigações previstas do presente **CONTRATO**.

7.3. O(A) **CONSULTOR(A)** pelo presente **CONTRATO**, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **MAHOGANY**, para o fim especial de, em nome do(a) **CONSULTOR(A)**: **(i)** assinar termos de acordo e regimes especiais com as autoridades fiscais competentes, para que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”), devido tão somente pelo(a) **CONSULTOR(A)**, seja recolhido de maneira prática, facilitando o pagamento do ICMS em razão da atividade de revendedor autônomo, diretamente do depósito de armazenagem da **MAHOGANY**; **(ii)** recolher em nome do(a) **CONSULTOR(A)** outros tributos por ele(a) devidos, nos termos da legislação vigente, inclusive taxas de licença quando exigidas pela municipalidade; e **(iii)** representar o(a) **CONSULTOR(A)** junto às repartições públicas competentes dos Estados.

7.4. O(A) **CONSULTOR(A)** autoriza desde já o uso do seu nome, imagens e vozes, de forma gratuita para compor material didático, promocional, publicitário, informativo, propaganda e marketing a ser veiculados em todas as formas de mídia pela **MAHOGANY**.

7.5. A **MAHOGANY** oferecerá gratuitamente treinamentos ao(à) **CONSULTOR(A)**, a título de orientação de produtos e vendas, sem que isso implique supervisão ou subordinação, podendo, inclusive, o(a) **CONSULTOR(A)** optar por não participar dos treinamentos, sem que essa situação configure qualquer infração e consequentemente imposição de qualquer penalidade ao (à) **CONSULTOR(A)**.

7.6. A **MAHOGANY** poderá entrar em contato com o(a) **CONSULTOR(A)**, desde que em horários razoáveis, por escrito, por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado no cadastro e/ou por qualquer outra forma, incluindo, mas não se limitando a ligação, SMS, WhatsApp, Facebook, Instagram, alertas pelo site da **MAHOGANY** e correspondência para atividades transacionais, tais como aviso de entrega, para divulgação de produtos, promoções ou quaisquer outros tipos de informações relativas a este **CONTRATO**, inclusive, eventuais cobranças de débito, restado, desde já, autorizado pelo(a) **CONSULTOR(A)** essas possibilidades de contato.

7.7. O e-mail da **MAHOGANY** para as comunicações realizadas no âmbito do presente **CONTRATO** é o crm@mahogany.com.br.

7.8. Com o objetivo de potencializar suas vendas, o(a) **CONSULTOR(A)**, ao assinar o presente **CONTRATO**, autoriza, ainda, a divulgação de seus dados como, bairro, números de telefone de contato e e-mail, no site e no *Call Center* da **MAHOGANY**.

7.9. A tolerância de uma das **PARTES** ao descumprimento das obrigações contratuais, não constituirá modificação, novação, renúncia ou modificação do pactuado, a tolerância terá sempre a qualidade de mera liberalidade.

7.10. A **MAHOGANY**, a seu critério exclusivo, poderá modificar os termos deste **CONTRATO** e demais documentos relacionados, no todo ou em parte, mediante aviso dessas mudanças ao(a) **CONSULTOR(A)** por meio de divulgação em seu site, envio de comunicação ao correio eletrônico do(a) **CONSULTOR(A)** ou envio de SMS, conforme dados informados em seu cadastro. Todas as modificações entrarão em vigor a partir da data de sua publicação, salvo quando houver disposição em contrário. Caso o(a) **CONSULTOR(A)** discorde de quaisquer modificações, deverá rescindir o presente **CONTRATO**.

7.11. A **MAHOGANY** poderá suspender, alterar, modificar, substituir e cancelar a presente forma de comercialização - Venda Direta, sem que isto gere direito a qualquer espécie de indenização por danos ou perdas ao(à) **CONSULTOR(A)**.

7.12. O(A) **CONSULTOR(A)** não poderá ceder qualquer dos seus direitos ou transferir qualquer de suas obrigações oriundas do presente **CONTRATO** sem a prévia autorização da **MAHOGANY**.

7.13. Fica eleito o foro da Comarca de Osasco – SP como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias advindas deste **CONTRATO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.14. O(A) **CONSULTOR(A)** responsabiliza-se pelas informações prestadas e documentos fornecidos no momento do seu cadastro, em caráter confidencial, para uso exclusivo da **MAHOGANY**, e declara ser civilmente capaz, que leu todo o **CONTRATO** e aceita toas as condições estabelecidas.

7.15. Por ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos do presente **CONTRATO**, o(a) **CONSULTOR(A)** assina o presente **CONTRATO**, de forma digital, mediante o seu aceite na plataforma Escritório Virtual, para que produza seus efeitos legais.

Osasco, 11 de Julho de 2023.

CONTRATO DE FRANQUIA DIGITAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

MAHOGANY SERVIÇOS E LICENCIAMENTOS LTDA., com sede na Avenida Lourenco Belloli, nº 1.010, 2º andar, Vila Menck, Osasco - SP, CEP: 06.268-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.269.178/0001-51, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, de agora em diante denominada simplesmente como “**MAHOGANY SERVIÇOS**”, do outro lado,

O(A) **CONSULTOR(A)** devidamente cadastrado(a) através do site: escritoriolv.mahogany.com.br, cujo cadastro qualifica o(a) **CONSULTOR(A)** e faz parte integrante do presente **CONTRATO**; e

LABORATÓRIO SKLEAN DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Lourenco Belloli, nº 1.010, anexo 1.000, Vila Menck, Osasco - SP, CEP: 06.268-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.635.669/0001-07, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, na qualidade de INTERVENIENTE-ANUENTE, de agora em diante denominada simplesmente como “**MAHOGANY**”.

MAHOGANY SERVIÇOS, CONSULTOR(A) e MAHOGANY, em conjunto denominados “**PARTES**” e individualmente “**PARTE**”.

CONSIDERANDO: que a **MAHOGANY SERVIÇOS** disponibilizará ao(à) **CONSULTOR(A)**, um conjunto de serviços e facilidades apresentados por meio da plataforma escritoriolv.mahogany.com.br (“Escritório Virtual”), bem como é o único titular da marca **MAHOGANY**, da tecnologia e todo o *know-how* desenvolvido para o Escritório Virtual.

CONSIDERANDO: que o(a) **CONSULTOR(A)** firmou o Contrato de Compra e Venda, com a finalidade de se tornar um(uma) revendedor(a) autônomo(a) dos produtos cosméticos e não cosméticos (“produtos”) fabricados pela **MAHOGANY**, e consequentemente atuar no canal de “Venda Direta”.

CONSIDERANDO: que o(a) **CONSULTOR(A)** tem interesse em ter acesso ao Escritório Virtual disponibilizado pela **MAHOGANY SERVIÇOS**.

RESOLVEM as **PARTES** celebrar o presente **CONTRATO DE FRANQUIA DIGITAL** (“**CONTRATO**”), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.7. O objeto do presente **CONTRATO** é autorizar a utilização do Escritório Virtual pelo(a) **CONSULTOR(A)**, bem como a exploração da marca, da tecnologia e todo o *know-how* desenvolvido pela **MAHOGANY SERVIÇOS**.

1.8. Para fins do presente **CONTRATO**, entende-se como serviços e facilidades apresentados no Escritório Virtual e definidos periodicamente e exclusivamente pela **MAHOGANY SERVIÇOS**: a disponibilização de revistas periódicas, físicas ou virtuais, com o portfólio de produtos fabricados pela **MAHOGANY** e de eventuais parceiros, cursos sobre os referidos produtos, participação em encontros sobre Venda Direta, cursos sobre empreendedorismo e gestão do próprio negócio, palestras sobre temas relevantes da Venda Direta, folders e outros materiais de marketing para potencializar o desenvolvimento do seu negócio, dicas sobre vendas, dentre outros.

1.9. Após a efetiva validação dos dados e aprovação do(a) **CONSULTOR(A)** ficará disponível o acesso ao Escritório Virtual.

1.10. O(A) **CONSULTOR(A)** terá total autonomia na execução de suas atividades comerciais, podendo conduzi-las da forma que melhor lhe convier, sem qualquer exclusividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO PELO USO DO ESCRITÓRIO VIRTUAL E EXPLORAÇÃO DA MARCA, TECNOLOGIA E KNOW-HOW:

2.1. Pela utilização do Escritório Virtual, da tecnologia e todo o *know-how* desenvolvido pela **MAHOGANY SERVIÇOS**, não será cobrado do(a) **CONSULTOR(A)** qualquer valor.

2.2. Pela exploração da marca, será cobrado do(a) **CONSULTOR(A)** um percentual sobre o faturamento percebido em cada período, conforme a campanha vigente, percentual este que será informado ao **CONSULTOR(A)** previamente ao início de cada campanha, por meio do Escritório Virtual.

2.3. A **MAHOGANY SERVIÇOS** prestará ao(à) **CONSULTOR(A)** o suporte necessário para o primeiro acesso ao Escritório Virtual, através do site escritoriорv.mahogany.com.br e dos canais de atendimento: e-mail crm@mahogany.com.br ou pelo 0800 5040134. Eventuais atualizações e/ou mudanças no sistema do Escritório Virtual serão informadas ao(à) **CONSULTOR(A)** através do site indicado nesta cláusula, e em caso de dúvidas o(a) **CONSULTOR(A)** poderá entrar em contato com a **MAHOGANY SERVIÇOS**, através dos canais de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO(A) CONSULTOR(A):

4.2. O(A) **CONSULTOR(A)** se compromete a:

- o)** Não se intitular como representante, agente, empregado, colaborador ou procurador da **MAHOGANY SERVIÇOS**, ficando-lhe vedado assumir qualquer compromisso em nome da **MAHOGANY SERVIÇOS**;
- p)** Não utilizar e/ou reproduzir, sob qualquer forma, meio ou pretexto, o logotipo, o nome, as marcas, os materiais promocionais, as expressões de propaganda da **MAHOGANY SERVIÇOS** em anúncios e publicações, sem a prévia autorização da **MAHOGANY SERVIÇOS**, salvo se respeitadas as diretrizes de uso da marca em vigor na época de sua utilização, disponíveis no site da Mahogany, reconhecendo ser delas o direito exclusivo de propriedade industrial e intelectual sobre tais marcas e materiais; e

q) Cumprir integralmente as normas estabelecidas nos Códigos de Ética do setor de Vendas Diretas aplicável ao consumidor e aplicável às Empresas e aos Empreendedores Independentes da Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas (“ABEVD”), e o Código de Ética e demais políticas internas adotadas pela **MAHOGANY SERVIÇOS**, conforme disponibilizados no site da Mahogany e atualizados periodicamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO:

5.7. O prazo de vigência deste **CONTRATO** é por tempo indeterminado e entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

5.8. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido e, consequentemente, ser interrompido o acesso do(a) **CONSULTOR(A)** ao Escritório Virtual, a qualquer momento, bem como cessar a possibilidade de exploração da marca, da tecnologia e todo o *know-how* desenvolvido pela **MAHOGANY SERVIÇOS**, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação, caso: **(i)** as informações prestadas pelo(a) **CONSULTOR(A)** não sejam verídicas; **(ii)** as condições previstas nesse **CONTRATO** deixarem de ser rigorosamente observadas e fielmente cumpridas; **(iii)** haja violação às disposições do Código de Ética da ABEVD; e **(iv)** o(a) **CONSULTOR(A)** difame de qualquer forma ou por qualquer meio o bom nome e credibilidade da marca da **MAHOGANY SERVIÇOS**.

5.9. Não obstante o disposto no item 4.2., em razão de não haver investimentos realizados pelas **PARTES** para o desenvolvimento das atividades objeto deste **CONTRATO**, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem qualquer pagamento de indenização, por qualquer das **PARTES**, mediante comunicação por escrito a outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 473, do Código Civil.

5.10. Caso este **CONTRATO** seja rescindido, por qualquer razão que seja, o Contrato de Compra e Revenda firmado entre o(a) **CONSULTOR(A)** e a **MAHOGANY** será automaticamente rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

5.1. Em cumprimento à Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) (“LGPD”), as **PARTES** se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, se comprometendo a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos e eventualmente compartilhados em função deste **CONTRATO**, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros.

5.2. É considerado dado pessoal qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (art. 5º, I, Lei nº 13.709/18).

5.3. O **CONSULTOR(A)** titular autoriza que a **MAHOGANY** compartilhe seus dados pessoais com empresas franqueadas e prestadores de serviço, para a execução do objeto deste contrato, desde que necessário, como por exemplo para análises antifraude, intermediação de pagamentos, gestão de campanhas de marketing, enriquecimento de base de dados e armazenamento em nuvem, entrega de pedidos e serviços, parceiros ou com órgãos reguladores (art. 7º, §5º, Lei nº 13.709/18).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O presente **CONTRATO** é de natureza estritamente civil, portanto, fica estabelecido que a relação entre as **PARTES** não possuí vínculo empregatício e não se estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária entre as **PARTES**.

6.2. O(A) **CONSULTOR(A)** será o responsável por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão à **MAHOGANY SERVIÇOS** e/ou a terceiros, relacionados ao descumprimento das obrigações previstas do presente **CONTRATO**.

6.3. O(A) **CONSULTOR(A)** autoriza desde já o uso do seu nome, imagens e vozes, de forma gratuita para compor material didático, promocional, publicitário, informativo, propaganda e marketing a ser veiculados em todas as formas de mídia pela **MAHOGANY SERVIÇOS**.

6.4. A **MAHOGANY SERVIÇOS** poderá entrar em contato com o(a) **CONSULTOR(A)**, desde que em horários razoáveis, por escrito, por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado no cadastro e/ou por qualquer outra forma, incluindo, mas não se limitando à ligação, SMS, WhatsApp, Facebook, Instagram, alertas pelo site da Mahogany e correspondência para atividades transacionais, tais como aviso de entrega, para divulgação de produtos, promoções ou quaisquer outros tipos de informações relativas a este **CONTRATO**, inclusive, eventuais cobranças de débito, restado, desde já, autorizado pelo(a) **CONSULTOR(A)** essas possibilidades de contato.

6.5. O e-mail da **MAHOGANY SERVIÇOS** para as comunicações realizadas no âmbito do presente **CONTRATO** é o crm@mahogany.com.br.

6.6. A tolerância de uma das **PARTES** ao descumprimento das obrigações contratuais, não constituirá modificação, novação, renúncia ou modificação do pactuado, a tolerância terá sempre a qualidade de mera liberalidade.

6.7. A **MAHOGANY SERVIÇOS**, a seu critério exclusivo, poderá modificar os termos deste **CONTRATO** e demais documentos relacionados, no todo ou em parte, mediante aviso dessas mudanças ao(a) **CONSULTOR(A)** por meio de divulgação em seu site, envio de comunicação ao correio eletrônico do(a) **CONSULTOR(A)** ou envio de SMS, conforme dados informados em seu cadastro. Todas as modificações entrarão em vigor a partir da data de sua publicação, salvo quando houver disposição em contrário. Caso o(a) **CONSULTOR(A)** discorde de quaisquer modificações, deverá rescindir o presente **CONTRATO**.

6.8. A **MAHOGANY SERVIÇOS** poderá suspender, alterar, modificar, substituir e cancelar o acesso do(a) **CONSULTOR(A)** no Escritório Virtual, sem que isto gere direito a qualquer espécie de indenização por danos ou perdas ao(à) **CONSULTOR(A)**.

6.9. O(A) **CONSULTOR(A)** não poderá ceder qualquer dos seus direitos ou transferir qualquer de suas obrigações oriundas do presente **CONTRATO** sem a prévia autorização da **MAHOGANY SERVIÇOS**.

6.10. Fica eleito o foro da Comarca de Osasco – SP como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias advindas deste **CONTRATO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.11. O(A) **CONSULTOR(A)** responsabiliza-se pelas informações prestadas e documentos fornecidos no momento do seu cadastro, em caráter confidencial, para uso exclusivo da **MAHOGANY SERVIÇOS**, e declara ser civilmente capaz, que leu todo o **CONTRATO** e aceita todas as condições estabelecidas.

6.12. Por ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos do presente **CONTRATO**, o(a) **CONSULTOR(A)** assina o presente **CONTRATO**, de forma digital, mediante o seu aceite na plataforma Escritório Virtual, para que produza seus efeitos legais.

Osasco, 11 de Julho de 2023.